EDITAL DE LEILÃO Nº 02355/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02355/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02355/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOÃO DE BESSA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 490/2015, de 17 de Abril de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 715/2020, publicada no Díário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Março de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Lei

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- II Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;

 II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN:
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 155 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados
- 1.8 Os lotes de números 5, 10, 19, 31, 38, 86, 94, 102, 108, 119, 126, 127, 141, 142, 150, 152, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 173, 180, 189, 191, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 215, 216, 217, 220, 221, 223 e 224, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital:
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preco mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital. considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO BALL MARINHO, situado(a) na Avendia Esperidiao de Sousa Machado, 861 Bairro Cidade Nova, Almenara - MG, no(s) dia(s) 09 de Abril de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:

 I – no dia 9 de Abril de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO ALMENARA 2, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 225;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPECÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 08 de Abril de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas rário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: - AUTO SOCORRO ALMENARA 2 - CIDADE NOVA, situado no(a) Avenida Esperidião de Souza Machado, nº 1000 - - FIRMA, Bairro
- Cidade Nova, Almenara-MG:
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOÃO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, do o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.almenara@email.com. em até 13 dias

úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

- 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal-
- CLF, III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 10, 19, 31, 38, 86, 94, 102, 108, 119, 126, 127, 141, 142, 150, 152, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 173, 180, 189, 191, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 215, 216, 217, 220, 221, 223 e 224, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO BALL MARINHO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia **26 de Abril de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 225.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, na(s)
- I no dia 26 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 225
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 27/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado:
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede na Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente
- 17.7 Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente:
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de ência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-

feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

- $17.18 Os\ casos\ omissos\ ser\~ao\ resolvidos\ pela\ Comiss\~ao\ de\ Leil\~ao,\ cabendo\ recurso\ \grave{a}\ dire\~c\~ao\ do\ DETRAN-MG,\ a\ luz\ das\ legisla\~c\~oes\ pertinentes;$
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Almenara MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2021.

ROBERTO DA SILVEIRA MONTEZI DELEGADO DE POLICIA CIVIL Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	668	Conservado	9C6KE037040020957	HBP8116	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 600,00
2	668	Conservado	9C2KC1650ER501991	OWH0426	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2013	R\$ 700,00
3	668	Conservado	9C2JC2500XR210569	GVC6296	Honda/Cg 125 Titan	Prata	1999	R\$ 300,00
4	668	Conservado	9C6KE092070128794	HGY8196	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
5	668	Sucata	9C2MC27001R000526	GYT4394	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 400,00
6	668	Conservado	9C2JC41109R027056	HKD2216		Vermelha	2009	R\$ 500,00
7	668	Sucata	9CDNF41LJ8M249600	MSN3588	Honda/Cg 125 Fan Ks Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 350,00
8	668	Conservado	9C2KC08505R025160	HBP8233		Preta	2004	R\$ 300,00
9	668	Sucata	9C2KC1610AR049985	EFI7564	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2010	R\$ 600,00
10	668	Conservado	9C2JC2500YR032795	GSX1450	Honda/Cg150 Titan Mix Ks Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
11	668		9C2KC08104R031055	JOV6505	-			
12	668	Conservado Conservado	9C2JC30708R771531	HCZ9173	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul Cinza	2004	R\$ 300,00 R\$ 400,00
13	668	Conservado			Honda/Cg 125 Fan		2003	
14			9C2JC30103R278427	GYT7856	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul		R\$ 300,00
	668	Conservado	9C2JC30706R950129	MEA9777	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
15	668	Conservado	9C2JD17201R001289	GWE4126	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2000	R\$ 400,00
16	668	Conservado	9C2KD0540ER044352	OXE9477	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2014	R\$ 3.000,00
17	668	Sucata	9C2HB0210CR004029	NZI3701	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 500,00
19	668	Sucata	9C2HA07003R069544	JQC4734	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R\$ 350,00
20	668	Conservado	9C2JD17201R014141	GXE6416	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R\$ 200,00
21	668	Conservado	9C2JC4160ER012702	ORA7943	Honda/Cg 125 Fan Esd	Preta	2013	R\$ 800,00
22	668	Conservado	9C2KD03306R009802	HBP8857	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2005	R\$ 300,00
23	668	Conservado	94J2XHEM88M009989	HDA7573	Sundown/Stx 200	Amarela	2008	R\$ 200,00
24	668	Conservado	9C2JD20203R019900	HBP8001	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 300,00
25	668	Conservado	9C2JC30104R063518	GXE7311	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
26	668	Conservado	9C6KE092080191470	HCP9299	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 300,00
27	668	Conservado	9C2KD03306R028116	JLY9816	Honda/Nxr150 Bros Es	Azul	2006	R\$ 400,00
28	668	Conservado	9C2JC30201R071973	MBB2965	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
29	668	Conservado	9C2HA07105R029535	HBP8270	Honda/C100 Biz Es	Preta	2005	R\$ 300,00
30	668	Conservado	9C2JC30103R034093	GWE4917	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
31	668	Sucata	9C2JD1700YR017558	GYT4167	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R\$ 300,00
32	668	Conservado	9C6KE044030005025	GYN3000	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R\$ 200,00
33	668	Conservado	9C2JC30705R091146	HCP1065	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
34	668	Conservado	9CDNF41LJ9M283827	HCZ9743	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 100,00
35	668	Conservado	9C2KC08208R040408	HBP9939	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 600,00
36	668	Conservado	9C2JC30103R247266	GXE7155	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 200,00
37	668	Sucata	9C2JC30707R131834	DVU6453	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
38	668	Sucata	9C6KE093060005951	JOW7731	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2006	R\$ 300,00
39	668	Sucata	9C2MC35007R071438	DWV9404	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	R\$ 300,00
40	668	Conservado	9C2JC3010YR058356	MTH0114	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
41	668	Sucata	9C6KE1220A0126400	NTM6355	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 400,00
42	668	Conservado	95VGF3H2BCM005612	GOG3200	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 100,00
43	668	Conservado	9C2JD20204R036630	JMR5989	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 400,00
44	668	Conservado	9C6KE044050095839	MEY9502	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 200,00
45	668	Conservado	9C6KE094060006032	HBP8976	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
46	668	Sucata	9C2KC08108R115946	BWX6309	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500,00

				1			1	
47	668	Sucata	9C6KE044030023283	DJI1493	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 400,00
48	668	Sucata	9C2KC08108R118481	DZP7974	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 600,00
49	668	Sucata	9C2HA07003R035580	DHN4164	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 500,00
50	668	Sucata	9C2HA07005R808564	DNM5333	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R\$ 500,00
51	668	Conservado	9C2KC1620AR001317	HMU1439	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Laranja	2009	R\$ 500,00
52	668	Conservado	9C2MC35008R034454	HGU5436	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 200,00
53	668	Conservado	9C2KC08107R060431	HBP9140	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 400,00
54	668	Conservado	9CDNF41LJ8M155428	HET7152	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 100,00
55	668	Conservado	9C2KD03108R011255	HGU5098	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	R\$ 300,00
56	668	Conservado	9C2JC30706R806713	HBK8260	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
57	668	Conservado	94J1XPBC77M010326	NGY4843	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R\$ 200,00
58	668	Conservado	LWYMCA203F6001950	PVA2592	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	R\$ 100,00
59	668	Conservado	9C2JC4110BR410990	HOJ0847	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 400,00
60	668	Conservado	9C2ND07004R013100	HBB2507	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2004	R\$ 500,00
62	668	Conservado	9C2JC30102R202660	GVN2375	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
63	668	Conservado	9C2JD170WWR016115	GXE5569	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R\$ 100,00
64	668	Conservado	9C2JD17202R017024	GYD1819	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 100,00
65	668	Sucata	9C2JD20203R015836	DKJ9217	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2003	R\$ 200,00
			9C2JC30212R522651					
66	668	Conservado		JOY0762	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 200,00
67	668	Sucata	9C2JC30103R257234	MSK3155	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 300,00
68	668	Sucata	9C2JC30101R242353	DCT2985	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 200,00
69	668	Sucata	9C2KC08204R800974	DLV1312	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 400,00
70	668	Conservado	9C2KC08105R074744	HBP8231	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
71	668	Conservado	LWYMCA208F6023250	PWE1762	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	R\$ 100,00
72	668	Conservado	9C6KE1500C0066822	HMF6638	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R\$ 300,00
73	668	Conservado	9C2KC15309R003538	HCZ9283	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 400,00
74	668	Conservado	9C2JC41109R521922	HCZ9948	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
75	668	Conservado	9C6KE037040016874	GXE7281	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R\$ 300,00
76	668	Sucata	-	-	Honda/450	Vermelha	=	R\$ 2.000,00
77	668	Conservado	9C2JD20204R005270	GYT7941	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 300,00
78	668	Conservado	9CDNF41LJAM295103	HKY6833	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R\$ 100,00
79	668	Conservado	9C2JF2500AR000468	HKI0157	Honda/Lead 110	Prata	2009	R\$ 200,00
80	668	Conservado	9C2MD28001R014615	GZC6595	Honda/Xr 200r	Preta	2001	R\$ 200,00
81	668	Conservado	9C2MC35008R098745	HLE3129	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 200,00
82	668	Conservado	9C2KD02305R014326	HBP8451	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R\$ 500,00
83	668	Sucata	9C2KC08105R083232	JQJ4332	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 500,00
84	668	Sucata	9CDNF4FDJDM101059	OUL8094	Jta/Suzuki Gsr125	Amarela	2012	R\$ 400,00
85	668	Conservado	9C2JD17202R021780	GXE6801	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 200,00
86	668	Sucata	9C6KE044030016756	MBW6044	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 300,00
87	668	Conservado	9C2JC30101R051473	GSX9237	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
88	668	Conservado	9C2JD170VVR004849	JMM1215	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 300,00
89	668	Sucata	9C6KE092070111355	MRG2361	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 350,00
90	668	Conservado	9C2KC2500GR014488	PYD0573	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R\$ 500,00
		_	7C2IC2300GR014400			1		
91	668	Sucata	0.031/.00050270000004	- DAI5011	Iros/One 125	Vermelha	2006	R\$ 200,00
92	668	Sucata	9C2KC08507R029694	JMJ5911	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 500,00
93	668	Conservado	9C6KE094060006972	GZL6454	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
94	668	Sucata	9C2KC08208R047640	MSA4543	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 300,00
95	668	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400,00
96	668	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Preta	-	R\$ 600,00
97	668	Sucata	=	-	Honda/Xlr 125	Roxa	-	R\$ 400,00
98	668	Conservado	9CDNF41AC7M002138	HDY9277	Jta/Suzuki Intruder 125c	Preta	2006	R\$ 100,00
99	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 500,00
101	668	Sucata	9BWCA05W96T110288	MQR7618	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R\$ 800,00
102	668	Sucata	9BFZZZ54ZSB780822	GML3835	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 200,00
103	668	Conservado	9BD146000H3203319	GNV0831	Fiat/Uno	Azul	1987	R\$ 300,00
	668	Sucata	9BWZZZ373WT036288	GML6491	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 800,00
99 101 102	668 668 668	Sucata Sucata Sucata Conservado	- 9BWCA05W96T110288 9BFZZZ54ZSB780822 9BD146000H3203319	- MQR7618 GML3835 GNV0831	Honda/Cg 125 Fan Vw/Gol 1.0 Ford/Escort 1.0 Hobby Fiat/Uno	Vermelha Branca Azul Azul	- 2006 1995 1987	R\$ 50 R\$ 80 R\$ 20 R\$ 30

105	((0	C	0DW/27/207/T071000	CMW14076	V (C 1 C)	D	1000	D¢ 500 00
105	668	Conservado		GMW4876	Vw/Gol Gl	Bege	1989	R\$ 500,00
106	668	Conservado	9BFZZZGDAVB565260	GSM8757	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 200,00
107	668	Conservado	9BWZZZ377ST162091	CCE9277	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 500,00
108	668	Conservado		GZM7135	Reb/Tupy Ra 84	Azul	2005	R\$ 400,00
109	668	Sucata	9BWZZZ30ZPT188495	HZD8769	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1993	R\$ 400,00
110	668	Sucata	9BD146107S5634748	LBA3489	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 400,00
111	668	Conservado	9BG148DK0KC412384	QOR0996	Chevrolet/S10 Ls Dd4	Prata	2018	R\$ 30.000,00
112	668	Sucata	9BWAA05Z9B4006616	NEW3845	Vw/Fox 1.0 Gii	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
113	668	Sucata	9BGXH68X0BC237926	EYB1052	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2011	R\$ 1.500,00
114	668	Sucata	9BGSE08XSRC611960	KFJ5010	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1994	R\$ 500,00
115	668	Conservado	9BD146000S5478459	CAK2060	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
116	668	Conservado	9BD17122ZF7545065	PWE3853	Fiat/Palio Fire	Branca	2015	R\$ 7.000,00
117	668	Conservado	9BGSC08WTSC641363	GTY3525	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R\$ 200,00
118	668	Sucata	9BD17206G83395068	KYQ1044	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
119	668	Sucata	9BWCA05Y92T102672	LNV6135	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 600,00
120	668	Conservado	9BWZZZ30ZGT016066	GPL0043	Vw/Gol S	Azul	1985	R\$ 300,00
121	668	Conservado	9BWAA05W9AP094246	NTE4218	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	R\$ 5.000,00
122	668	Conservado	9BWZZZ30ZLP228722	JLW3108	Vw/Saveiro Cl	Branca	1990	R\$ 500,00
123	668	Sucata	9BGSE80NVVC726535	COI1515	Gm/Corsa Gl	Verde	1997	R\$ 1.000,00
124	668	Conservado	8AP178534V4028109	CMF5851	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	R\$ 600,00
125	668	Conservado	9BD158068Y4119463	DBV0772	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	2000	R\$ 500,00
126	668	Sucata	9BWZZZ377WP580190	GWQ1058	Vw/Gol Special	Cinza	1998	R\$ 900,00
127	668	Sucata	=	-	Honda/City Dx Flex	Cinza	-	R\$ 3.000,00
128	668	Sucata	9BD146107T5809693	MPF7667	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 500,00
129	668	Sucata	9BD246034V5894458	CHP8522	Fiat/Uno Ie	Branca	1997	R\$ 500,00
130	668	Conservado	9BD146000M3744587	GLH0484	Fiat/Uno S 1.5	Bege	1991	R\$ 300,00
131	668	Conservado	9BWZZZ30ZKT006900	GMW5006	Vw/Gol Cl	Azul	1989	R\$ 300,00
132	668	Conservado	9C2JC41209R073359	HKI0173	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 300,00
133	668	Sucata	9BD27801A72511974	MQS6924	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.500,00
134	668	Sucata	9BWAA05W79T035358	GXG7641	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 1.000,00
135	668	Sucata	9BD15822784993268	JPW2052	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.000,00
136	668	Conservado	9BD15802544573428	HGS8275	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
137	668	Conservado	9CDNF41LJ8M151907	HHQ2031	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 200,00
138	668	Conservado	95VCB4K8BCM001583	HMV5347	Dafra/Kansas 150	Prata	2011	R\$ 100,00
139	668	Sucata	9C2JC4120AR138706	_	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 500,00
140	668	Sucata	-	_	Traxx J1110 11	Vermelha	-	R\$ 300,00
141	668	Sucata	9C2HA0710YR228168	JMV4082	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 300,00
142	668	Sucata	9C2JC4110AR717278	HND3896	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
143	668	Conservado	9C2KC08107R130976	HAU5042	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
144	668	Conservado	9C2KC08205R044002	HBP8322	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R\$ 200,00
145	668			HBP9820		Amarela	2007	R\$ 100,00
145		Conservado	94J2XHED77M002640		Sundown/Stx 200			
	668	Sucata	9C2JC2501SRS83135	BHZ2518	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
147	668	Sucata	0C2MC25002P027400	GVD2272	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 500,00
148	668	Conservado	9C2MC35002R037698	GYD2272	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 500,00
149	668	Sucata	9BD14600003086082	BZJ3021	Fiat/Premio S 1.3	Verde	1986	R\$ 200,00
150	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
152	668	Sucata	=	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	-	R\$ 500,00
153	668	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 300,00
154	668	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
156	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 400,00
158	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R\$ 400,00
159	668	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	-	-	R\$ 50,00
160	668	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
161	668	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	-	R\$ 300,00
162	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 300,00
163	668	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 800,00

164	668	Sucata			Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul		R\$ 300,00
165	668	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta		R\$ 800,00
		_	-	-				
166	668	Sucata	0DW777207UT020721		Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1007	R\$ 100,00
167	668	Sucata	9BWZZZ30ZHT030731	GSG7369	Vw/Parati Gl	Verde	1987	R\$ 300,00
168	668	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
169	668	Sucata	0.4123/2021/23.4012022	- IIDD0142	Hyundai/Hb20 1.0m Premiu	Preta	2006	R\$ 4.000,00
170	668	Conservado	94J2XCCH67M012077	HBP9143	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R\$ 100,00
172	668	Sucata	9C2KC08104R013296	11414502	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2004	R\$ 300,00
173	668	Sucata		HAJ4593	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
175	668	Conservado	9C6KE1510C0038350	OPA7001	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2012	R\$ 400,00
176	668	Sucata	9C2KC1550AR120280	EOQ6999	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 500,00
177	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 400,00
178	668	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50,00
179	668	Sucata	9C2KC08108R318284	JRY8922	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 400,00
180	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 300,00
183	668	Sucata	9C2JC30706R927406	DOQ9675	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
185	668	Sucata	9CDNF41ZJBM337462		Jta/Suzuki En125 Yes Se	Vermelha	2011	R\$ 400,00
187	668	Conservado	9C2KC1670FR559046	PXL4262	Honda/Cg150 Start	Preta	2016	R\$ 500,00
188	668	Conservado	9C2HC1410ER005348	PUR1943	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2014	R\$ 1.500,00
189	668	Sucata	CG125BR1469949	GNZ6202	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00
190	668	Conservado	9C2KC1650BR517647	HKI0857	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 500,00
191	668	Sucata	9C2JC2500YR003794	GXE5886	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
192	668	Sucata	9C2JA010TTR001153	GRT3751	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1996	R\$ 200,00
196	668	Conservado	9C2JD2320FR100398	PWM2154	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2014	R\$ 600,00
197	668	Conservado	9C2KD04209R502802	HCZ9983	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 100,00
200	668	Sucata	9C2JC30706R927570	MQU7834	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
201	668	Sucata	9BWZZZ30ZGT124828	GKK6673	Vw/Gol Plus	Prata	1986	R\$ 500,00
203	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Branca	-	R\$ 1.000,00
204	668	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 800,00
205	668	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
206	668	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2011	R\$ 500,00
207	668	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 500,00
208	668	Sucata	=	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 400,00
209	668	Sucata	=	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 300,00
210	668	Sucata	=	-	I/Dayun	Amarela	-	R\$ 100,00
211	668	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
212	668	Sucata	-	-	Honda/X1 125	Branca	-	R\$ 200,00
213	668	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2002	R\$ 200,00
214	668	Sucata	=	-	Honda	Prata	-	R\$ 100,00
215	668	Sucata	=	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
216	668	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 300,00
217	668	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R\$ 800,00
218	668	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
219	668	Conservado	9BWAA05W6AP001005	HKR2338	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R\$ 500,00
220	668	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	R\$ 1.500,00
221	668	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 800,00
222	668	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
223	668	Sucata	=	-	Honda	Azul	-	R\$ 400,00
224	668	Sucata	-	-	Reb/N.C	-	-	R\$ 500,00
225	668	Sucata	9BD17202423014155	DFO7968	Fiat/Siena Elx	Cinza	2002	R\$ 500,00